

3.501
11.02
PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1218 de 13/06/1997

L E I Nº 5049/97
de 23 de maio de 1997

Extingue a Unidade Participativa de Ação Social - UNIPAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica extinta a Unidade Participativa de Ação Social - UNIPAS, criada pela Lei Municipal 2728, de 13 de setembro de 1983.

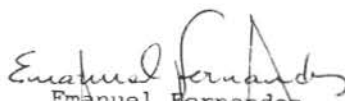
Parágrafo Único. O Prefeito Municipal, nomeará, em 30 (trinta) dias, Comissão Liquidante responsável para nos 60 (sessenta) dias subsequentes, proceder ao inventário dos bens e direitos, bem como encargos devidos pela entidade, procedendo à liquidação deste último.

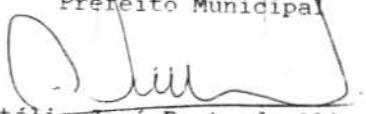
Art. 2º. O saldo resultante à liquidação de débitos e encargos reverterá à Fazenda Municipal, mediante a abertura de crédito próprio.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de maio de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio José Porto de Oliveira
Consultor Legislativo

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

cont. da LEI Nº 5049/97 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos
Campos, 23 de maio de 1997.



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do
mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos